

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	9
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	10
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	11
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	12
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	12
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	13
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	14
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	16
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	16
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	16
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	17
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	17
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	18
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	18
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	19
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	20
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	21
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	25
Expediente	26

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 278, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no inciso I do art. 141 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.012656/2020-71, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao servidor André Luís Silva, matrícula nº 6.048, ocupante do Cargo de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, em face da comprovada prática da conduta prevista no art. 117, inc. IV c/c o art. 129, parte final, e art. 130, todos da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****DESPACHO SG/MPF Nº 1.129, DE 8 DE JUNHO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008848/2022-45. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO(A): VITOR MARTINS PINHEIRO, matrícula nº 29617, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removido, mediante concurso de remoção, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais para Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis/RJ, conforme Portaria SG/MPU Nº 39, de 21 de dezembro de 2021. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 9083/2022, PGR-00223108/2022, AUTORIZO a suspensão da movimentação do servidor, da PR-MG para a PRM-Angra dos Reis/RJ, prevista para iniciar em 9 de junho de 2022, conforme Ofício nº 3295/2022-PRMG/GAB/PC, PR-MG-00037055/2022, até que haja manifestação da Junta Médica Oficial referente ao pedido de remoção, por motivo de saúde, em análise no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.008848/2022-45. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

DESPACHO SG Nº 1.073, DE 7 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010904/2022-10. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADO: LUCIANO LOPES DA COSTA, matrícula nº 11374, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do quadro da Procuradoria da República no Município de Dourados/MS. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 8737/2022, PGR-00215555/2022, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor, com fundamento nos artigos 25 e 26, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, sem alteração de lotação, com a designação para prestar serviços à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Procuradoria-Geral da República, de forma parcial, por meio de cadastro de atuação nacional. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 737, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.008508/2022-14. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: DAVID HERTZ MORAIS PONTES, 31704, Analista do MPU/Direito, Gabinete de Procurador da República - GABPR21 - CVD. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao regime de teletrabalho em São Luís/MA, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Trabalho não presencial, observadas as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/PGR nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO SG Nº 1.023, DE 6 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.024926/2019-53. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS, Procurador da República, matrícula nº 1540. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir a folga compensatória do plantão realizado nos dias 11 e 24/7/2021, nos dias 28 e 29/6/2022, com fulcro no art. 9º da Resolução CSM PF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO SG/MPF Nº 1.107, DE 10 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000785/2022-89 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de saúde. INTERESSADO: CARLOS AZZI, matrícula nº 25784, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Contabilidade, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Pará. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, assim como o que consta na Informação SGP nº 6683/2022 - PGR-00172533/2022, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor, pelo prazo de 1 (um) ano, com residência em Belo Horizonte e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PR-PA, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - §2 e §8º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à avaliação pela Junta Médica Oficial. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG/MPF Nº 1.099, DE 3 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.003448/2022-43. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADA: MARIA GABRIELLE CELESTINO DIAS, servidora contratada, ocupante da função CC-2, Assessora Nível II, matrícula nº 30.941, lotada na Procuradoria da República no Município de Salgueiro-Ouricuri/PE. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos da Informação nº 8821/2022 - PGR-00216879/2022, INDEFIRO o pedido de reconsideração para o desempenho pela interessada das atividades por meio da modalidade de trabalho a distância, uma vez que não cumpre os requisitos previstos no art. 26 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021. AUTORIZO a manutenção

da autorização para o teletrabalho, com fundamento no art. 14, § 1º da regulamentação, com residência em Guarabira/PB, localidade diversa da sede de lotação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.123, DE 8 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000442/2022-14. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: HELOISA DE LUNA FREIRE MAIA, matrícula nº 14799-1, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 9071/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00222905/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.124, DE 8 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000452/2022-50. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: Daniella de Oliveira Cavalcante Nunes, matrícula 14795-8, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 9072/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00222934/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.125, DE 8 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000758/2022-14. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: TATTIANA PASSOS CARVALHO, matrícula nº 12412-5, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 9075/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00222973/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.131, DE 8 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001514/2022-41. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: RODRIGO FREIRE PONTES LIMA, matrícula nº 14064-3, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8326/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00204731/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 17/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.132, DE 8 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001336/2022-58. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: EDUARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 20336-0, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8327/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00204740/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.133, DE 8 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000782/2022-45. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: JULIANA BRUST ORSO, matrícula nº 17157-3, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 9135/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00223884/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, inciso I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.134, DE 8 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000769/2022-96. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: CRISTIANE ALMEIDA DE FREITAS, matrícula nº 5593-0, ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 9137/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00223929/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.136, DE 8 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001777/2022-50. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: JEFFERSON GIELO SALDANHA, matrícula nº 11490-1, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8345/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00204938/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.137, DE 8 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000764/2022-63. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RODRIGO NEVES ROCHA, matrícula nº 14600-5, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E

TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8346/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00204948/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.142, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000325/2022-51. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: MARIZE CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 18722-4, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 9197/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00225222/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.143, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001729/2022-61. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: FERNANDA DE OLIVEIRA MARIN, matrícula nº 24038-9, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 9200/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00225261/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.144, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007322/2022-48. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ANA PAULA NAKAZATO, matrícula nº 19908-7, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 9203/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00225300/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria - Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.145, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000936/2022-07. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: LIDIANE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 21234-2, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 9207/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00225335/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da

Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.146, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000426/2022-21. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ARNO REIS, matrícula nº 5876-9, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8347/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00204957/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.148, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000438/2022-56. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: PAULA NEVES PINTO AMARAL, matrícula nº 10818-9, ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8786/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00216204/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.149, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000937/2022-43. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: KARLA MELGACO DE FILIPPO E BARROS, matrícula nº 7727-5, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8783/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00216189/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.151, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001084/2022-67. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: JULIANA BIONDE ATHAYDE, matrícula nº 22370-1, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8779/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00216151/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir

de 24/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.152, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000763/2022-19. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: HUMBERTO CHIARANDA VITÓRIA DE CAMARGO, matrícula nº 6698-2, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8491/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00207252/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.153, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000900/2022-15. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LORENO LIMA RODRIGUES, matrícula nº 18256-7, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8497/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00207390/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.154, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000896/2022-95. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RODRIGO MOTTA, matrícula nº 16429-1, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8500/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00207412/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.155, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000768/2022-41. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: JOSÉ COSME DA SILVA NETO, matrícula nº 18726-7, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8504/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00207450/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº

12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.157, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001648/2022-61. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: MARCELO ALVES BEZERRA, matrícula nº 23799-0, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8722/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00215369/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.159, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000279/2022-90. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO(A): JEAN CARLOS SILVA, matrícula nº 12547-4, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8724/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00215400/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.160, DE 09 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000228/2022-68. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO(A): DIONISIO GUIMARAES NETO, matrícula nº 16609-0, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8730/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00215472/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.161, DE 9 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001660/2022-76. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LUIZ GUILHERME BRITO TANAJURA, matrícula nº 20329-7, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8731/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00215503/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº

12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.106, DE 6 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010992/2022-41. ASSUNTO: Averbção de Tempo de Serviço. INTERESSADO: BRUNO SILVA FERREIRA DE MELO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31641-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 8853/2022 - PGR-00217644/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço militar prestado à Marinha do Brasil, no período de 06/02/2012 a 24/10/2014, com 992 (novecentos e noventa e dois) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e fulcro no Acórdão TCU-Plenário nº 1424/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

PORTARIA SGP/MPF Nº 402, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso I, alíneas "m" e "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA 1.00.000.011743/2022-73, resolve:

Art. 1º Excluir o nome do servidor José Maria Costa de Oliveira, matrícula nº 30424-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, código TC020102, da Portaria nº 325, de 27 de julho de 2020, publicada no DMPF-e nº 142, de 30 de julho de 2020.

Art. 2º Conceder ao servidor José Maria Costa de Oliveira, matrícula nº 30424-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, código TC020102, PROMOÇÃO NA CARREIRA, da Classe A, Padrão 3, para a Classe B, Padrão 4, com efeitos financeiros a partir de 28 de junho de 2020.

Art. 3º Excluir o nome do servidor José Maria Costa de Oliveira, matrícula nº 30424-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, código TC020102, da Portaria nº 297, de 1º de junho de 2021, publicada no DMPF-e nº 111, de 18 de junho de 2021.

Art. 4º Conceder ao servidor José Maria Costa de Oliveira, matrícula nº 30424-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, código TC020102, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe B, Padrão 4, para a Classe B, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 28 de junho de 2021.

Art. 5º Excluir o nome do servidor José Maria Costa de Oliveira, matrícula nº 30424-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, código TC020102, da Portaria SGP/MPF nº 372, de 30 de maio de 2022, publicada no DMPF-e nº 102, de 2 de junho de 2022.

Art. 6º Conceder ao servidor José Maria Costa de Oliveira, matrícula nº 30424-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, código TC020102, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe B, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 28 de junho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ISMAEL DE OLIVEIRA ALVAREZ SANDOVAL, matrícula nº 22997, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL ETRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 22/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 129 = 103
 Valor total das 129 remunerações = R\$ 1.223.787,03
 Valor total das 103 maiores remunerações = R\$ 1.034.806,64
 Média aritmética simples das 103 maiores remunerações = R\$ 10.046,67
 Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.757,11
 Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
 Base Benefício Especial = R\$ 3.613,10
 Fator de conversão = 129/455
 Benefício Especial proporcional = R\$ 1.024,37
 Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 9 de junho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
 Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 102, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Institui a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 2º Semestre de 2022, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, e CONSIDERANDO a) que o dever de manutenção de plantão permanente nos serviços judiciários se encontra previsto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, que, por força do artigo 129, § 4º, da Magna Carta, deve ser aplicado no âmbito do Ministério Público; b) a Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015, com as modificações realizadas pela Resolução CSMPF nº 191, de 05 de fevereiro de 2019; c) a Portaria PGR/MPF nº 293, de 04 de abril de 2019; d) a Resolução CNMP n.º 155, de 13 de dezembro de 2016; e, e) a Resolução TRF3 nº 501, de 16 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 2º Semestre de 2022, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos:

PERÍODO	PROCURADOR
29/06/2022 a 06/07/2022	Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi
06/07/2022 a 13/07/2022	Dr. Elton Venturi
13/07/2022 a 20/07/2022	Dra. Rosane Cima Campiotto
20/07/2022 a 27/07/2022	Dra. Elaine Cristina de Sá Proença
27/07/2022 a 03/08/2022	Dr. Sergei Medeiros Araújo
03/08/2022 a 10/08/2022	Dr. Márcio Domene Cabrini
10/08/2022 a 17/08/2022	Dra. Rose Santa Rosa
17/08/2022 a 24/08/2022	Dra. Zélia Luiza Pierdoná
24/08/2022 a 31/08/2022	Dra. Eugênia Augusta Gonzaga
31/08/2022 a 06/09/2022	Dr. Orlando Martello Júnior
06/09/2022 a 14/09/2022	Dra. Sonia Maria Curvello
14/09/2022 a 21/09/2022	Dra. Maria Emília de Moraes Araujo
21/09/2022 a 28/09/2022	Dra. Stella Fátima Scampini

28/09/2022 a 05/10/2022	Dra. Adriana Scordamaglia Fernandes
05/10/2022 a 11/10/2022	Dr. Alvaro Luiz de Mattos Stipp
11/10/2022 a 19/10/2022	Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho
19/10/2022 a 26/10/2022	Dr. Uendel Domingues Ugatti
26/10/2022 a 03/11/2022	Dra. Cristina Marelim Vianna
03/11/2022 a 09/11/2022	Dr. Vinícius Fernando Alkves Fermينو
09/11/2022 a 16/11/2022	Dr. Eduardo Botão Pelella
16/11/2022 a 23/11/2022	Dr. Ageu Florêncio da Cunha
23/11/2022 a 30/11/2022	Dra. Elizabeth Mitiko Kobayashi
30/11/2022 a 07/12/2022	Dr. Hermes Donizeti Marinelli
07/12/2022 a 14/12/2022	Dr. Rafael Siqueira de Pretto
14/12/2022 a 19/12/2022	Dr. José Leonidas Bellem de Lima

Art. 2º Os pedidos de alteração desta Escala de Plantão deverão ser encaminhados à Coordenadoria Jurídica e de Documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial e ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR5 Nº 68, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PRR5 nº 61, de 30 de maio de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em cargos da PRR-5ª Região durante o mês de Junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Resolução nº 1/2014 e na Portaria PRR5 Nº 73/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 61/2022, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 104, de 6 de junho de 2022, para desonerar a PRR Maria do Socorro Leite de Paiva da substituição ao 18º Ofício, no período de 8 a 15/6/2022, em virtude de sua designação para exercer a titularidade de Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar junto à Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de Pernambuco, conforme Portaria PGR/MPF nº 425, de 3/6/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 61/2022.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA PRR5 Nº 70, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PRR5 nº 61, de 30 de maio de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em cargos da PRR-5ª Região durante o mês de Junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Resolução nº 1/2014 e na Portaria PRR5 Nº 73/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 61/2022, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 104, de 6 de junho de 2022, para desonerar, a pedido, a PRR Marylucy Santiago Barra da substituição ao 12º Ofício, no período de 26 a 29/6/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 n.º 61/2022.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL MPF/PR/AC Nº 13, DE 9 DE JUNHO DE 2022

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE 2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA UNIDADES DO MPF NO ACRE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações, bem como o regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8, de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna público a alteração do item VII, do Edital MPF/PR/AC nº 10/2022, que trata do cronograma previsto para realização do processo seletivo, na forma disposta abaixo:

IX. DO CRONOGRAMA

1. O cronograma previsto para realização do processo seletivo é:

DATA	EVENTO
06 a 12/06/2022	Inscrições
06 a 17/06/2022	Confirmação das inscrições
21/06/2022	Divulgação de inscritos e horário de realização de provas
26/06/2022	Previsão de realização de provas
27/06/2022	Divulgação do gabarito preliminar
27 a 29/06/2022	Prazo para recurso contra gabarito preliminar
29/07//2022	Previsão de divulgação dos resultados dos recursos, do gabarito definitivo e resultado da prova objetiva
1º/08 a 05/08/2022	Entrevista candidatos inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
12/08/2022	Resultado entrevista inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
18/08/2022	Previsão de divulgação das notas da prova discursiva
18 a 19/07/2022	Prazo para recurso contra correção da prova discursiva
02/09/2022	Previsão de divulgação do resultado final

Rio Branco, 09 de junho de 2022.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 87, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria nº 85 de 03/06/2022, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos períodos de 06 a 08/06/2022, 09/06/2022, 10 a 12/06/2022, 11 a 17/07/2022, 29/08 a 04/09/2022 e 05 a 11/09/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a solicitação de alteração da escala de plantão nos períodos de 06 a 08/06/2022, 09/06/2022, 10 a 12/06/2022, 11 a 17/07/2022, 29/08 a 04/09/2022 e 05 a 11/09/2022, realizada por correio eletrônico recebido em 09/06/2022 pela Coordenadoria Jurídica; Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 85 de 03/06/2022 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos termos abaixo:

Dos dias 07/01/2022 a 09/01/2022 – Sóstenes Pinto Leite;

Dos dias 10/01/2022 a 16/01/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 17/01/2022 a 23/01/2022 – Cybele Morais da Costa;
Dos dias 24/01/2022 a 30/01/2022 – Leila Maria Torres de Manezes Flesch;
Dos dias 31/01/2022 a 06/02/2022 – Leila Maria Torres de Manezes Flesch;
Dos dias 07/02/2022 a 13/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 14/02/2022 a 20/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 21/02/2022 a 27/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 28/02/2021 a 06/03/2022 – Thainá Campos de Sales;
Dos dias 07/03/2022 a 13/03/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 07/03/2022 a 13/03/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 14/03/2022 a 20/03/2022 – Ana Carolina dos Santos;
Dos dias 21/03/2022 a 27/03/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 28/03/2022 a 03/04/2022 – João Thiago Cavalcante;
Dos dias 04/04/2022 a 10/04/2022 – Cristina dos Santos Braga;
Dos dias 11/04/2022 a 17/04/2022 – Leonardo Belichi Vieira;
Dos dias 18/04/2022 a 24/04/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;
Dos dias 25/04/2022 a 01/05/2022 – Cybele Morais da Costa;
Dos dias 02/05/2022 a 08/05/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 09/05/2022 a 15/05/2022 – Wilson Silva Leal;
Dos dias 16/05/2022 a 22/05/2022 – Ediany Batista de Matos;
Dos dias 23/05/2022 a 29/05/2022 – Ediany Batista de Matos;
Dos dias 30/05/2022 a 05/06/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 06/06/2022 a 08/06/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Do dia 09/06/2022 – Leila Maria Torres de Manezes Flesch;
Dos dias 10/06/2022 a 12/06/2022 – João Thiago Cavalcante;
Dos dias 13/06/2022 a 19/06/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 20/06/2022 a 26/06/2022 – Ana Carolina dos Santos;
Dos dias 27/06/2022 a 03/07/2022 – Thainá Campos de Sales;
Dos dias 04/07/2022 a 10/07/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 11/07/2022 a 17/07/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 18/07/2022 a 24/07/2022 – Wilson Silva Leal;
Dos dias 25/07/2022 a 31/07/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;
Dos dias 01/08/2022 a 07/08/2022 – Cybele Morais da Costa;
Dos dias 08/08/2022 a 14/08/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 15/08/2022 a 21/08/2022 – Leonardo Belichi Vieira;
Dos dias 22/08/2022 a 28/08/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 29/08/2022 a 04/09/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 05/09/2022 a 11/09/2022 – João Thiago Cavalcante;
Dos dias 12/09/2022 a 18/09/2022 – João Thiago Cavalcante;
Dos dias 19/09/2022 a 25/09/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 26/09/2022 a 02/10/2022 – Ana Carolina dos Santos;
Dos dias 03/10/2022 a 09/10/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 10/10/2022 a 16/10/2022 – Thainá Campos de Sales;
Dos dias 17/10/2022 a 23/10/2022 – Cristina dos Santos Braga;
Dos dias 24/10/2022 a 30/10/2022 – Wilson Silva Leal;
Dos dias 31/10/2022 a 06/11/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;
Dos dias 07/11/2022 a 13/11/2022 – Cybele Morais da Costa;
Dos dias 14/11/2022 a 20/11/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 21/11/2022 a 27/11/2022 – Leonardo Belichi Vieira;
Dos dias 28/11/2022 a 04/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 05/12/2022 a 11/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 12/12/2022 a 19/12/2022 – Ediany Batista de Matos.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 368, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em ofício na PRM de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição em Ofício da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Férias	13 a 22/06/2022	Lino Edmar de Menezes	225	2º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 369, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador para atuar em substituição em Ofício da PR/CE

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em ofício da PR/CE no período e órgão de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Alessander Wilckson Cabral Sales	476	7º Ofício PR/CE	Férias	13 a 23/06/2022	Fernando Antônio Negreiros Lima	178	4º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRDF Nº 156, DE 8 DE JUNHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Anna Carolina Resende Maia Garcia	912	PR-DF - 22º OFÍCIO	Férias	20 a 24 de junho de 2022	Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF -12º OFÍCIO
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PR-DF - 25º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria 103 de 13/10/2021	13 a 24 de junho de 2022	Frederico de Carvalho Paiva	1133	PR-DF - 14º OFÍCIO
Carlos Fernando Mazzoco	864	PRDF - 23º OFÍCIO	Desonerado Cargo Administrativo Portaria 630 de 24/07/2020	13 a 24 de junho de 2022	Wellington Divino Marques de Oliveira	909	PR-DF - 15º OFÍCIO
Carlos Henrique Martins Lima	863	PR-DF - 1º OFÍCIO	Férias e Folga de Plantão	13 a 24 de junho de 2022	Peterson de Paula Pereira	831	PR-DF - 16º OFÍCIO
Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PR-DF - 7º OFÍCIO	Folga de Plantão	23 e 24 de junho de 2022	Marcus Marcelus Gonzaga Goulart	902	PR-DF - 27º OFÍCIO
Guilherme Guedes Raposo	980	PR-DF - 21º OFÍCIO	Férias e Folga de Plantão	13 a 23 de junho de 2022	Felipe Fritz Braga	1036	PR-DF - 3º OFÍCIO
Hélio Ferreira Heringer Júnior	931	PRDF - 17º OFÍCIO	Férias e Folga de Plantão	13 a 24 de junho de 2022	Paulo Jose Rocha Junior	832	PR-DF - 18º OFÍCIO
Marcelo Ribeiro de Oliveira	1062	PR-DF - 19º OFÍCIO	Viagem a serviço	20 a 23 de junho de 2022	Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PR-DF - 13º OFÍCIO
Melina Castro Montoya Flores	1040	PR-DF - 10º OFÍCIO	Folga de Plantão	13 a 17 de junho de 2022	Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF -12º OFÍCIO
Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PR-DF - 13º OFÍCIO	Folga de Plantão	15 a 17 de junho de 2022	Marcus Marcelus Gonzaga Goulart	902	PR-DF - 27º OFÍCIO

PORTARIA Nº 157, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 03/2022	CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA	Fornecimento de água mineral	RICARDO HENRIQUE VASCONCELOS MOURA MATRÍCULA: 27895-5	ELLEN RIBEIRO DE QUEIROZ MATRÍCULA: 22993

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 111, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-E) de 20 de abril de 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 136, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS ROBSON LEMOS VIEIRA, matrícula 12708, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Segurança Institucional e Transporte, para o encargo de substituto do Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte- FC-2, no período de 13 a 15 de junho em virtude de viagem do titular e férias do substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR/GO Nº 95, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Ofício nº 182/2022/PRM-RVD, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FREDERICO DIEGO DE PAULA, matrícula nº 22909, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para substituir, no período de 7 a 17 de junho de 2022, o Coordenador de PRM - Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Rio Verde.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/MT Nº 141, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº148/2020, de 20 de julho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Denise Nunes Rocha Muller Shlessarenko	1305	1º Ofício	férias e folgas compensatórias	20/06 a 08/07/2022	Marianne Cury Paiva	1553	4º Ofício

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PORTARIA PR/MT Nº 143, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Retifica a Portaria PR/MT nº 130, de 24 de maio de 2022, de designação de Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 1036/2017;

CONSIDERANDO o pedido de usufruto de folgas compensatórias solicitado pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro na data de 06/06/2022, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria PR/MT Nº 130 de 24 de maio de 2022, publicada no DMPF Nº 99 de 30 de maio de 2022, pág. 21.

I - Onde se lê:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Denise Nunes Rocha Müller Shlessarenko	1305	1º Ofício	folgas compensatórias	13 a 17/06/2022	Pedro Melo Pouchain Ribeiro	1473	9º Ofício

II - Leia-se:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Denise Nunes Rocha Müller Shlessarenko	1305	1º Ofício	folgas compensatórias	14 a 17/06/2022	Pedro Melo Pouchain Ribeiro	1473	9º Ofício

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar o servidor MAURÍCIO PASSOS MACHADO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 24231, na Seção de Atendimento ao Cidadão (SAC/PR-MG), a partir do dia 09 de junho de 2022.

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 188, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar o servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOUTO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 6122, do encargo de substituto eventual da Chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais, FC 02, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

2. Dispensar a servidora BARBARA CLEMENTE BASTOS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 25101, do encargo de substituta eventual do Chefe do Setor de Logística, FC 01, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

3. Designar a servidora ANTONIA ROZANGELA PEREIRA BATISTA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 28283, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais, FC 02, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

4. Designar o servidor ADMAR PEREIRA DE MELO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 24179, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Logística, FC 01, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 240, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo inicialmente estabelecido na Portaria nº 155, de 7 de abril de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 11/04/2022, página 15, para conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares referente a eventual contratação dos serviços de manutenção nos equipamentos Nobreak e Ar condicionado de Precisão instalado no CPD desta PR/PR.

Art. 2º Dê-se ciência aos integrantes da equipe de planejamento.

JOAO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 181, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Altera a designação de Procuradora da República para atuar em substituição nos
ofícios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 159, de 25.5.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 98/2022 – Administrativo, página 19, publicado no dia 27.05.2022, alterando a designação da procuradora da República Ládía Mara Duarte Chaves De Albuquerque (PR-PE 16º Ofício) para atuar em substituição no ofício da procuradora da República Maria Marília Oliveira Calado (1º Ofício da PRM-Goiana), para o período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana	Férias	1 a 11/6/2022	Ládía Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício
Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana	Folga plantão	12 a 15/6/2022	Ládía Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício

ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Procuradora da República
Chefe Administrativa em exercício da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 182, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª
instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 6 de junho
a 4 de julho de 2022.

A CHEFE ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o ajuste voluntário entre os Exmos. Srs procuradores da República Cláudio Henrique Cavalcante M. Dias e Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, escalado como plantonista pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./175, de 1º de junho de 2022, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 105, de 7 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 6 de junho a 4 de julho de 2022:

Das 19h de 6.6.2022 às 19h de 13.6.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República LÁDIA MARA DUARTE CHAVES ALBUQUERQUE
		MARIA TERESA GOIS PEREIRA NASCIMENTO (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República FÁBIO HOLANDA DE ALBUQUERQUE
		ROMULO BOURBON NAVA DE OLIVEIRA (assistente)

Das 19h de 13.6.2022 às 19h de 20.6.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
		DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE M. DIAS Das 19h de 13.6.2022 às 8h de 16.6.2022
		Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR Das 8h de 16.6.2022 às 19h de 20.6.2022
		ERASMO JOSÉ DA SILVA NETO (assessor)
Das 19h de 20.6.2022 às 19h de 27.6.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República LÁDIA MARA DUARTE CHAVES ALBUQUERQUE
		NATHALIA LOBO DE SIQUEIRA LEITE (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República FÁBIO HOLANDA ALBUQUERQUE
		ROMULO BOURBON NAVA DE OLIVEIRA (assistente)
Das 19h de 27.6.2022 às 19h de 4.7.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JÚNIOR
		FREDERICO ANTONIO DE MENEZES GOMES JÚNIOR (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
		LUIZ GUSTAVO DANTAS DE BARROS (assistente)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Procuradora da República
Chefe Administrativo em exercício da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 620, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Designa o Procurador da República FLÁVIO DE CARVALHO REIS para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-Macaé no período de 07 a 10 de junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014 e considerando licença médica do Procurador da República FÁBIO BRITO SANCHES no período de 07 a 10 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República FLÁVIO DE CARVALHO REIS (1º ofício/PRM-Macaé) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República FÁBIO BRITO SANCHES (2º ofício/PRM-Macaé) no período de 07 a 10 de junho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 621, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL nos dias 28 e 29 de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória a Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado no(s) período(s) abaixo indicado(s).

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Antonio do Passo Cabral	828/2021	07 a 10/01/2022	48	28 e 29/07/2022	48

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 28 e 29 de julho de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RS Nº 410, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República EDSON RESTANHO, lotado na Procuradoria da República no Município de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, para officiar no período de 11 a 22 de julho de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República do Município de Santo Ângelo/RS, devido ao afastamento do Procurador da República OSMAR VERONESE, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 411, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República CLÁUDIO TERRE DO AMARAL, lotado no 21º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 17 a 24 de junho de 2022 junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa, devido ao afastamento do Procurador da República ANDRÉ CASAGRANDE RAUPP, em razão de férias e folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 412, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO, lotado no 23º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022 junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa, devido ao afastamento do Procurador da República ANDRÉ CASAGRANDE RAUPP, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 413, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 13 a 17 de junho e de 27 de junho a 01 de julho de 2022 junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, devido ao afastamento da Procuradora da República FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, em razão de férias e folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 414, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República DANIEL LUÍS DALBERTO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no dia 17 de junho de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República ANELISE BECKER, em razão de folga compensatória por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 415, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 20 a 24 de junho e de 04 a 08 de julho de 2022 junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, devido ao afastamento da Procuradora da República FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, em razão de férias e folgas por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 417, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS, lotado no 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de São João do Meriti, no Estado do Rio de Janeiro, para officiar no período de 17 a 19 de junho de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo/RS, devido ao afastamento do Procurador da República CELSO ANTONIO TRES, em razão de folga compensatória decorrente de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 419, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República DANIELA CASELANI SITTA, lotada no 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 13 a 15 de junho de 2022 junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, devido ao afastamento do Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.29.000.002053/2022-13. SUPRIDO: EDUARDO NEPOMUCENO DA SILVA, matrícula 7808. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10/06/2022 a 08/09/2022. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO CONTAS: 23/09/2022. VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Giovanni Tavares Bruscato, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 10/06/2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 366, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, Matrícula nº 18.147, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 12, Carteira de Habilitação nº 01962607454, expedida pelo DETRAN/SP em 14/09/2016, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 01/06 a 30/06/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 367, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Moacyr da Costa Silva Junior, Matrícula nº 30457, Requisitado, Carteira de Habilitação nº 04382198153, expedida pelo DETRAN/SP em 05/07/2018, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 01/06 a 30/06/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador-Chefe

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Estabelece regras de distribuição no âmbito da Procuradoria da República nos Municípios de Marília/Tupã/Lins e Procuradoria da República no Município de Ourinhos.

Os PROCURADORES DA REPÚBLICA lotados na Procuradoria da República nos Municípios de Marília/Tupã/Lins, e na Procuradoria da República no Município de Ourinhos, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o quanto previsto pelo art.1º, VIII, da Resolução CSMPF n.º 104, de 06 de abril de 2010, RESOLVEM baixar a seguinte Portaria Conjunta:

Art. 1º. À Procuradoria da República nos Municípios de Marília/Tupã/Lins compete atuar nas notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos de acompanhamento, inquéritos policiais e processos judiciais de qualquer natureza vinculados à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria da República no Município de Ourinhos.

Parágrafo único – As alterações na repartição de atribuições previstas nesta Portaria têm efeito imediato relativamente aos autos extrajudiciais e Inquéritos Policiais atualmente em tramitação, não implicando redistribuição das ações penais e cíveis propostas em data anterior à publicação desta Portaria.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de 13.06.2022.

ANTONIO MARCOS MARTINS MANVAILER
Procurador da República

DIEGO FAJARDO MARANHA LEÃO DE SOUZA
Procurador da República

JEFFERSON APARECIDO DIAS
Procurador da República

LUIZ ANTONIO PALÁCIO FILHO
Procurador da República

MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR
Procurador da República

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Estabelece regras de distribuição, substituição e realização de audiências entre os Ofícios no âmbito da Procuradoria da República nos Municípios de Marília/Tupã/Lins.

Os PROCURADORES DA REPÚBLICA lotados na Procuradoria da República nos Municípios de Marília/Tupã/Lins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o quanto previsto pelo art. 1º, VIII, da Resolução CSMPF n.º 104, de 06 de abril de 2010, RESOLVEM baixar a seguinte Portaria Conjunta:

I – Dos Ofícios

Art. 1º. A Procuradoria da República nos Municípios de Marília/Tupã/Lins é constituída por 4 (quatro) Ofícios, cada qual titularizado por 1 (um) Procurador da República

Art. 2º - A titularidade dos Ofícios é discriminada em quadro anexo a essa Portaria.

Art. 3º. Os membros titulares dos respectivos ofícios desempenharão suas funções exclusivamente perante os seguintes órgãos judiciários:

I – O titular do 1º, perante todas as Varas Federais da Subseção Judiciária de Marília/SP

II - O titular do 2º Ofício, perante todas as Varas Federais da Subseção Judiciária de Marília/SP, bem como perante a 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP.

II – O titular do 3º Ofício, perante a 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Tupã/SP.

III – O titular do 4º Ofício, perante a 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Lins/SP.

Parágrafo único – A atuação extrajudicial de cada Ofício observará o âmbito de abrangência geográfica da Subseção Judiciária, observadas as regras de divisão de atribuição próprias.

II – Da distribuição

Art. 4º. A distribuição de autos e documentos no âmbito da unidade será automática e observará, como primeiro critério, a vinculação às Subseções Judiciárias de atuação dos respectivos Ofícios, conforme segue:

I – Os autos judiciais, extrajudiciais, inquéritos policiais e documentos relativos à área de abrangência da Subseção Judiciária de Marília/SP deverão ser distribuídos ao 1º e 2º Ofícios, sendo que ao 2º Ofício também deverão ser distribuídos os vinculados à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão relativos à área de abrangência da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP.

II - Os autos judiciais, extrajudiciais, inquéritos policiais e documentos relativos à área de abrangência da Subseção Judiciária de Tupã/SP deverão ser distribuídos ao 3º Ofício.

III - Os autos judiciais, extrajudiciais, inquéritos policiais e documentos relativos à área de abrangência da Subseção Judiciária de Lins/SP deverão ser distribuídos ao 4º Ofício.

§1º – Os autos e documentos serão distribuídos prontamente pela Subcoordenadoria Jurídica da unidade, conforme regras da presente Portaria, independentemente de despacho do Procurador distribuidor.

§2º – O Procurador distribuidor só deverá ser consultado nos casos em que houver dúvida quanto ao documento a ser autuado contra ou não descrição de fato que demande atuação judicial ou extrajudicial, ou de existir ou não competência federal, hipótese em que a atuação e distribuição dependerá de despacho do Procurador distribuidor.

§3º – As comunicações, ofícios-circulares, representações ou quaisquer outros documentos recebidos na unidade sem vinculação geográfica específica com as Subseções Judiciárias de Marília, Tupã ou Lins, ou que sejam endereçadas nominalmente a um único membro, mas com repercussão em mais de um município, ou, ainda, sem vinculação procedimental específica, deverão ser triplicadas pela Subcoordenadoria Jurídica da unidade, encaminhando-se uma via para o 1º ou 2º Ofícios (conforme regras de competência), uma via para o 3º Ofício e uma via para o 4º Ofício.

§4º – Os documentos e informes de caráter institucional deverão ser quadruplicados, encaminhando-se uma via para cada Ofício.

§5º – Os documentos relacionados a matéria administrativa deverão ser encaminhados diretamente ao Coordenador Administrativo da unidade.

Art. 5.º Exclusivamente em relação aos feitos relacionados à Subseção Judiciária de Marília/SP, a distribuição observará as seguintes regras:

I - Ao 1º Ofício compete atuar nas notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos de acompanhamento, inquéritos policiais e processos judiciais de qualquer natureza vinculados:

a) – à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, excetuadas as cartas precatórias;

b) – à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, excetuadas as cartas precatórias; e

c) – à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, excetuadas as cartas precatórias.

II - Ao 2º Ofício compete atuar nas notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos de acompanhamento, inquéritos policiais e processos judiciais de qualquer natureza vinculados:

a) – à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão;

b) – à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão;

c) – à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão;

d) – à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão; e

e) – à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

f) – Compete também ao 2.º ofício atuar nas notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos de acompanhamento, inquéritos policiais e processos judiciais de qualquer natureza vinculados à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão relativos à área de abrangência da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP.

§1º - O Controle Externo concentrado da Atividade Policial será realizado pelo Ofício com atribuições para atuar com a temática da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

§2º – As visitas ordinárias a que se refere o art. 4º, inc. I, da Resolução n.º 20/07 do Conselho Nacional do Ministério Público serão realizadas pelo Ofício responsável pela 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, podendo convidar os titulares dos demais Ofícios e membros de outras unidades para inspeções e visitas conjuntas.

§3º - Compete ao 2º Ofício atuar em todas as cartas precatórias deprecadas à Subseção Judiciária de Marília.

Art. 6.º – Nos casos de suspeição ou impedimento, o feito será redistribuído ao substituto conforme as regras de ordenação de substituição previstas no anexo dessa portaria

Parágrafo único – Cessando a causa que deu origem à suspeição ou impedimento, o feito será devolvido ao Ofício ao qual foi originariamente distribuído.

III – Das substituições

Art. 7.º – Nos casos de afastamento de Procurador da República por período superior a 3 (três) dias úteis, que gere direito à gratificação por acumulação de Ofícios nos termos da Lei n.º 13.024/14, será designado Procurador-substituto para atuação mediante acumulação de Ofícios.

§1º – A ordem de substituição entre os Ofícios observará, ordinariamente, a lista pré-definida em anexo a esta Portaria.

§2º – Para afastamentos iguais ou inferiores a 3 (três) dias úteis, não se operará designação para substituição de Ofícios e não será efetivada redistribuição de feitos, respondendo o Ofício substituído tão somente pelos casos urgentes e por atuações para prevenir preclusão ou perecimento de direito, remanescendo as audiências do período regidas pela sistemática de cobertura de audiências.

§3º – Durante o período de substituição, os servidores do Ofício substituído atuarão prioritariamente nos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período da substituição.

Art. 8.º – Os autos judiciais, extrajudiciais, Inquéritos Policiais e documentos a serem distribuídos em razão de afastamento que resulte em acumulação de Ofícios deverão observar os seguintes períodos de isenção da distribuição ordinária:

I – a partir de 3 (três) dias úteis anteriores ao início do afastamento, os feitos distribuídos serão de responsabilidade do Procurador atuante em substituição;

II - a partir de 3 (três) dias úteis anteriores ao término do afastamento, os feitos distribuídos serão de responsabilidade do Procurador substituído, observado o §2º do art.7º.

III – todos os feitos distribuídos ao Ofício substituído durante o período de acumulação, excetuados aqueles do período de isenção, serão de responsabilidade do Procurador atuante em substituição, sendo vedado ao membro designado em substituição restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação, salvo ajuste em contrário e de comum acordo entre os membros envolvidos;

Parágrafo único – As audiências no período de substituição tratado no caput deste artigo serão de responsabilidade do Ofício substituído, salvo no caso de impossibilidade concreta que demande cobertura de audiência, nos termos do capítulo seguinte.

Art. 9º – Na hipótese de impedimento ocasional de cumprimento da substituição pelo Ofício que se encontre na condição de 1º Substituto, a substituição será cumprida pelo 2º ou 3º Substitutos, conforme disponibilidade entre os Ofícios remanescentes.

Art. 10 – Para acumulações de Ofícios que superem 14 (quatorze) dias dentro de um mesmo mês, poderá haver cumprimento da substituição do período que sobejar pelo 2º ou 3º Substitutos, conforme disponibilidade entre os Ofícios remanescentes, ou então por meio de substituição remota.

Art. 11 - Havendo interrupção das férias, e com relação ao restante do período interrompido, o membro designado em substituição responde apenas pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício substituído no período da substituição.

Art. 12 - O membro que for gozar férias, licença, ou que for se afastar, por qualquer motivo, por período superior a 3 (três) dias úteis deverá previamente, sendo possível, adotar as medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito quanto aos feitos recebidos no ofício substituído anteriormente ao período da substituição.

Art. 13 - Os servidores do Ofício substituído não atuarão em feitos e procedimentos, judiciais ou extrajudiciais, distribuídos ao Ofício titularizado pelo membro designado em substituição.

Art. 14 - As regras previstas no presente capítulo não impedem a substituição recíproca, eventual e episódica na prática de atos em processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e audiências específicas e determinadas de membro do Ministério Público em efetivo exercício por outro lotado na mesma unidade.

IV – Da cobertura em audiências

Art. 15. No caso de impossibilidade de comparecimento a audiência(s) em razão de óbice momentâneo, colidência de pautas ou afastamento que não gere direito à gratificação por acumulação de Ofícios, os titulares dos Ofícios substituir-se-ão tomando como critério preponderante a organização e otimização das pautas diárias de audiência, observada a necessidade de equilíbrio entre os Ofícios.

Art. 16 – Caberá ao membro interessado contatar e providenciar a atuação do membro substituído na(s) audiência(s) em que não poderá atuar, cabendo-lhe disponibilizar, ainda, os elementos de informação necessários para a realização do ato.

Art. 17. A Subcoordenadoria Jurídica da unidade manterá registro das audiências realizadas na conformidade desse capítulo, a fim de equilibrar a repartição das audiências em cobertura entre os titulares dos Ofícios da unidade.

Art. 18 – Competirá à Assessoria do Ofício que solicita a cobertura da audiência alimentar o sistema Único com as informações do Procurador que efetivamente realizou a audiência, assim como informar à Subcoordenadoria Jurídica para fins do artigo anterior.

Art. 19 – No caso de impossibilidade de quaisquer dos Ofícios remanescentes realizarem a audiência em cobertura, competirá ao Ofício interessado adotar as necessárias providências perante o órgão judiciário.

V – Das disposições gerais

Art. 20 - A Subcoordenadoria Jurídica manterá registro atualizado, em planilha on-line, dos períodos de férias de todos os Procuradores, das substituições, da natureza dos afastamentos e das atuações em cobertura de audiências

Parágrafo único – Compete à Subcoordenadoria Jurídica da unidade adotar as providências administrativas atinentes ao registro, formalização e comunicação das designações para acumulação de Ofícios.

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os Procuradores envolvidos ou, na sua impossibilidade, mediante provocação do Procurador-Chefe.

Art. 22 – A presente Portaria substitui na integralidade as Portarias Conjuntas antecessoras, que estabeleceram regras de distribuição, substituição e realização de audiências entre os Ofícios no âmbito da Procuradoria da República nos Municípios de Marília/Tupã/Lins, com exceção da Portaria Conjunta PRM-III-SP n.º03, de 03 de junho de 2022 que trata da competência da PRM-Marília para atuar nos feitos ambientais provenientes da Subseção Judiciária de Ourinhos.

Art. 23 – Dê-se ciência ao Procurador-Chefe da PR/SP, à Coordenadoria Jurídica da PR/SP e a todos os setores internos desta Procuradoria da República.

Art.24 - Publique-se mediante afixação no mural da Procuradoria da República em Marília/SP e publicação no Diário Eletrônico do MPF.

Art. 25 - Remeta-se cópia para homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do art.1º, VIII, da Resolução CSMPF n.º 104, de 06 de abril de 2010.

Art. 26 – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do MPF.

DIEGO FAJARDO MARANHA LEÃO DE SOUZA
Procurador da República

JEFFERSON APARECIDO DIAS
Procurador da República

LUIZ ANTONIO PALÁCIO FILHO
Procurador da República

MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR
Procurador da República

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 04, DE 08/06/2022

TITULARIDADE DOS OFÍCIOS

Ofício	Procurador da República Titular
1º Ofício	JEFFERSON APARECIDO DIAS
2º Ofício	LUIZ ANTONIO PALÁCIO FILHO
3º Ofício	DIEGO FAJARDO MARANHA LEÃO DE SOUZA
4º Ofício	MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR

LISTA DE SUBSTITUIÇÃO ENTRE OS OFÍCIOS

Afastamento	Primeiro Substituto	Segundo Substituto	Terceiro Substituto
1º Ofício	3º Ofício	2º Ofício	4º Ofício
2º Ofício	4º Ofício	1º Ofício	3º Ofício
3º Ofício	1º Ofício	4º Ofício	2º Ofício
4º Ofício	2º Ofício	3º Ofício	1º Ofício

DIEGO FAJARDO MARANHA LEÃO DE SOUZA
Procurador da República

JEFFERSON APARECIDO DIAS
Procurador da República

LUIZ ANTONIO PALÁCIO FILHO
Procurador da República

MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRSE Nº 102, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de advertência ao servidor Mateus Conceição dos Santos.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo artigo 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, tendo em vista a decisão proferida no PGEA nº 1.35.000.000075/2022-33, bem como o disposto nos arts. 129, caput, e 141, III, ambos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor MATEUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 23230, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, em razão de comprovada infração ao disposto no art. 117, IV da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

EDITAL PR/SE/SEST Nº 6, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR/SE n. 164/2021, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e nos regulamentos do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, e Portaria PGR/MPU n. 192, de 30 de março de 2022, e alterações posteriores, e diante do disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU n. 652, de 30 de outubro de 2012, resolve:

1. Informar que os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados hoje, 10 de Junho 2022, a partir das 15h no sistema Moodle.

Para logar na plataforma, o candidato deve seguir os mesmos passos para a realização das provas:

- acessar o endereço <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>;
 - inserir o CPF e a senha cadastrada;
 - acessar cada questionário (prova) e verificar as respostas e a indicação do respectivo gabarito de cada questão.
- Caso tenha esquecido o login ou senha, siga o seguinte passo a passo:

- acessar o endereço <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>;
- clicar em “Esqueceu o seu usuário ou senha?”
- digitar o CPF e clicar na opção “Buscar”
- verificar o envio dos dados no e-mail cadastrado no processo seletivo

2. Declarar aberto o prazo de dois dias úteis (13/06/2022 a 14/06/2022) para interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas, os quais deverão ser redigidos no formulário próprio, conforme ANEXO VII do Edital PR/SE/SEST n.01/2022, de 09 de maio de 2022, e deverão ser encaminhados segundo o previsto no tópico VII, itens 1 e 2, do referido edital.

HEITOR ALVES SOARES
Coordenador de Estágio da PR/SE

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 109/2022
Divulgação: sexta-feira, 10 de junho de 2022 - Publicação: segunda-feira, 13 de junho de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação